



A COLEÇÃO CERULLI DE MANUSCRITOS ETÍOPES NA BIBLIOTECA APOSTÓLICA VATICANA

THE CERULLI COLLECTION OF ETHIOPIAN MANUSCRIPTS IN THE VATICAN APOSTOLIC LIBRARY

TULLIO SCOVAZZI*

Tradução: FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO** | RODRIGO VIEIRA COSTA***

RESUMO¹

O artigo aborda a coleção de manuscritos etíopes doados por Enrico Cerulli à Biblioteca Apostólica Vaticana em 1954. Esses manuscritos, obtidos durante sua atuação na África Oriental Italiana, levantam questões éticas e jurídicas sobre seu repatriamento para a Etiópia, de acordo com tratados internacionais, como o Tratado de Paz de 1947. O texto explora a trajetória de Cerulli como acadêmico e figura governamental, destacando sua contribuição aos estudos etíopes e suas polêmicas associações com o colonialismo italiano. O autor analisa a complexidade envolvendo a devolução desses manuscritos, considerando princípios éticos e normas jurídicas internacionais, além de precedentes históricos, como a devolução de manuscritos alemães pelo Vaticano em 1816. O artigo conclui sugerindo que a tendência do direito internacional é favorecer a restituição de objetos culturais aos seus países de origem, especialmente em casos de injustiça histórica, como conflitos armados e ocupações coloniais.

Palavras-chave: Bens culturais; Restituição; Coleção Cerulli.

ABSTRACT

This article examines the collection of Ethiopian manuscripts donated by Enrico Cerulli to the Vatican Apostolic Library in 1954. Acquired during his tenure in Italian East Africa, these manuscripts raise ethical and legal questions regarding their repatriation to Ethiopia under international treaties, such as the 1947 Peace Treaty. The text explores Cerulli's dual role as a scholar and government official, highlighting both his contributions to Ethiopian studies and his controversial ties to Italian colonialism. The study analyzes the complexities surrounding the restitution of these manuscripts, considering ethical principles, international legal frameworks, and historical precedents, including the Vatican's return of German manuscripts in 1816. The article concludes that contemporary trends in international law increasingly favor the restitution of cultural artifacts to their countries of origin, particularly in cases of historical injustices, such as armed conflicts and colonial occupations.

Keywords: Cultural property; Restitution; Cerulli Collection.

* Professor aposentado de Direito Internacional da Universidade de Milão-Bicocca. Especialista em Direito do Governo Italiano e dos Secretariados de Instituições e Acordos Internacionais em Reuniões e Negociações Relacionadas ao Direito do mar, Patrimônio cultural e Direitos Humanos.

tullio.scovazzi@unimib.it

** Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Presidente de Honra do Instituto Brasileiro de Direitos Culturais - IBDCult.

humbertocunha@unifor.br

*** Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Pesquisador-Líder do DiGiCULT/UFERSA – Estudos e Pesquisas em Direito Digital e Direitos Culturais. Membro do Instituto Brasileiro de Direitos Culturais - IBDCULT.

rodrigo.vieira@ufersa.edu.br

Recebido em 10-4-2025 | Aprovado em 10-4-2025²

¹ **Nota dos tradutores.** A ordem das notas do autor, levando em conta o texto original, foi alterada, por causa da inserção, entre elas, de notas dos tradutores. As referências do autor às notas originais foram traduzidas para menção à numeração ordinal. A normatização da publicação original foi mantida juntamente com a disposição das referências bibliográficas apenas nas notas de rodapé.

² Artigo convidado. Publicado originalmente em inglês na revista *Art Antiquity and Law*, v. XXIX, n. 2, p. 133-140, 2024.



SUMÁRIO

1 UM ACADÊMICO E VICE-GOVERNADOR; 2 A AQUISIÇÃO E A DOAÇÃO DOS MANUSCRITOS “CERULLI”; 3 RETENÇÃO OU DEVOLUÇÃO?; REFERÊNCIAS.**1 UM ACADÊMICO E VICE-GOVERNADOR**

Conforme documentado em uma publicação da Biblioteca Apostólica do Vaticano³, essa eminente instituição cultural mantém uma coleção de 325 manuscritos etíopes a ela doados pelo italiano Enrico Cerulli (1898-1988). A publicação reproduz em formato impresso o inventário dos manuscritos, que foi escrito à mão pelo próprio doador.

Cerulli, com formação jurídica, foi um notável estudioso das línguas e da literatura da Etiópia e de outros países da África Oriental e do Oriente Médio⁴. Já em 1919, ele apresentou um artigo para a Conferência Nacional para Colônias do Pós-Guerra, no qual defendeu a penetração econômica pacífica da Itália na Etiópia^{5, p. 98}. Sua tese acadêmica sobre o direito consuetudinário dos *Majeerteen* foi publicada em partes na revista *Africa Italiana*. Entre muitas outras obras, entre 1936 e 1951, ele produziu quatro volumes sobre estudos etíopes^{6 7 8 9} e, em 1958, uma história da literatura etíope¹⁰.

Durante a maior parte de sua vida, Cerulli ocupou diversos cargos na administração do Estado italiano. Após ingressar no Ministério das Colônias, entre 1920 e 1925, ele foi “residente” (chefe administrativo) em Balad e Baidoa, Somália, e, entre 1926 e 1931, adido cultural na embaixada italiana em Addis Ababa, Etiópia. Ele foi membro da delegação italiana que negociou o Tratado de Amizade, Conciliação e Arbitragem de 1928 com a Etiópia¹¹, e chefe da delegação italiana para a demarcação das fronteiras entre a Somália britânica e a italiana (1929-1931). Em 1932, foi nomeado Diretor-Geral de Assuntos Políticos do Ministério das Colônias e, conseqüentemente, ocupou uma posição importante na formação da política colonial italiana.

³ CERULLI, Enrico. *Inventario dei manoscritti Cerulli etiopici*. Cidade do Vaticano: Biblioteca Apostólica Vaticana, 2004.

⁴ De acordo Lorenzi (2018), Cerulli “lançou uma longa sombra no campo de estudos etíopes”. Ao longo de mais de cinquenta anos, ele produziu uma enorme quantidade de trabalhos interdisciplinares que abrange história, etnografia, folclore, filologia, bibliografia, linguística semítica e cuxita. Grande parte desse trabalho continua influente até hoje. Ele também organizou e convocou, em 1959, em Roma, a primeira Conferência Internacional de Estudos Etíopes, realizada na *Accademia Nazionale dei Lincei*, estabelecendo, assim, o que se tornou o principal congresso de referência da área.

⁵ Ver: MONZALI, Luciano. *Il colonialismo italiano nella politica estera italiana 1879-1949 – Momenti e protagonisti*. Roma: Società Editrice Dante Alighieri, 2017.

⁶ CERULLI, Enrico. *Studi etiopici*: La lingua e la storia di Harar. Roma: Istituto per l'Oriente, 1936. v. 1.

⁷ CERULLI, Enrico. *Studi etiopici*: La lingua e la storia dei Sidamo. Roma: Istituto per l'Oriente, 1938. v. 2.

⁸ CERULLI, Enrico. *Studi etiopici*: Il linguaggio dei Giangerò ed alcune lingue sidama dell'Omo (basketo, ciara, zias-siè). Roma: Istituto per l'Oriente, 1938. v. 3.

⁹ CERULLI, Enrico. *Studi etiopici*: La lingua caffina. Roma: Istituto per l'Oriente, 1951. v. 4.

¹⁰ CERULLI, Enrico. *Storia della letteratura etiopica*. Milão: Nuova Accademia editrice, 1958b.

¹¹ [NT]: Conhecido como Tratado Ítalo-Etíope de 1928.

Após a ocupação militar e a anexação da Etiópia pela Itália, em 1936 — uma agressão de um membro da Liga das Nações contra outro membro —, Cerulli foi nomeado Vice-Governador da África Oriental Italiana (1937-1939), o segundo posto mais alto de uma colônia que incluía a Etiópia, Eritreia e Somália. Mais tarde, ele foi governador das províncias de Shoa e Harar.

Como várias atrocidades foram documentadas durante o período de invasão e ocupação italiana da Etiópia¹², não é surpreendente que, em 1947, Cerulli tenha sido incluído na lista de dez suspeitos de delitos de guerra, cujos nomes a Etiópia submeteu à Comissão das Nações Unidas para os Crimes de Guerra¹³ para serem entregues pela Itália para julgamento¹⁴, p. 123. Cerulli foi acusado pela Etiópia, entre outras coisas, de cumplicidade para assassinatos em massa, detenção e tortura de civis, negativa de nacionalidade ao povo Amhara, confisco e destruição de propriedades e uso de armas químicas¹⁵, p. 179. No entanto, por uma série de motivos, incluindo a falta de provas específicas contra Cerulli, o abandono da Etiópia por várias potências da Europa Ocidental por razões de conveniência política, a decisão etíope de limitar os pedidos aos dois acusados mais conhecidos (Badoglio e Graziani), evitaram a extradição, o julgamento e a prisão de Cerulli (e, no final, os outros nove acusados também se safaram)¹⁶.

No período pós-guerra, Cerulli atuou como diplomata italiano. Ele participou, entre outras coisas, das reuniões para o Tratado de Paz entre as Potências Aliadas e Associadas e a Itália (Paris, 1947) e das reuniões do Comitê da Assembleia Geral das Nações Unidas que discutiu a questão das ex-colônias italianas (1949). Sua presença na delegação italiana deu origem a reações intensas por parte do representante etíope, Akilu Habt Wald, que lhe imputou a acusação de criminoso de guerra¹⁷, p. 170, e do representante somali, Abdullahi Issa, que denunciou a elaboração de leis segregacionistas na Somália¹⁸, p. 185. Mais tarde, Cerulli foi nomeado como Embaixador da Itália no Irã (1950-1954).

¹² Segundo Pankhurst (1999b): “A invasão fascista italiana de 1935-1936 e a subsequente ocupação da Etiópia foram acompanhadas de inúmeras atrocidades: o uso de gás mostarda, o bombardeio de hospitais e ambulâncias da Cruz Vermelha, a execução sem julgamento de prisioneiros capturados, o massacre de Graziani, a matança no mosteiro de Däbrä Libanos e o fuzilamento de curandeiros acusados de profetizar o fim do governo fascista.” Para um exemplo, ver: CAMPBELL, Ian L. *The Addis Ababa Massacre: Italy’s National Shame*. Oxford: Oxford University Press, 2017.

¹³ [NT] Tradução do acrônimo em inglês UNWCC – *United Nations War Crimes Commission*.

¹⁴ Os outros eram: Pietro Badoglio, Rodolfo Graziani, Alessandro Lessona, Guido Cortese, Guglielmo Nasi, Alessandro Pirzio Biroli, Carlo Geloso, Sebastiano Gallina e Ruggero Tracchia. Ver: PANKHURST, Richard. *Italian Fascist War Crimes in Ethiopia*. *Northeast African Studies*, v. 6, n. 1-2, p. 83-140, 1999b.

¹⁵ LORENZI, James de. *The Orientalist on Trial: Enrico Cerulli and the United Nations War Crimes Commission*. *Northeast African Studies*, v. 18, n. 1-2, p. 165-200, 2018.

¹⁶ Segundo Pankhurst (1999, p. 137): “Os líderes europeus do pós-Segunda Guerra Mundial, por sua vez, estavam [...] despreparados para ver seus conterrâneos serem punidos por crimes contra não-europeus meia década antes, e preferiram um erro judiciário. Segundo Lorenzi (2018, p. 189): “Durante seus cinco anos de atividade, a Comissão [UNWCC] favoreceu consistentemente a Itália em detrimento da Etiópia por razões de conveniência política”.

¹⁷ LORENZI, James de. *The Orientalist on Trial: Enrico Cerulli and the United Nations War Crimes Commission*. *Northeast African Studies*, v. 18, n. 1-2, p. 165-200, 2018.

¹⁸ LORENZI, James de. *The Orientalist on Trial: Enrico Cerulli and the United Nations War Crimes Commission*. *Northeast African Studies*, v. 18, n. 1-2, p. 165-200, 2018.

Em reconhecimento à importância de seus estudos, Cerulli tornou-se membro e, posteriormente, foi eleito presidente (1973-1976) da *Accademia Nazionale dei Lincei*, a mais prestigiosa academia italiana. Em 1959, ele organizou na Academia uma memorável conferência internacional de estudos etíopes¹⁹.

Cerulli é descrito como tendo uma vida dupla nas duas funções de acadêmico e alto funcionário do Estado²⁰. Se ele tivesse sido levado à justiça, teríamos descoberto até que ponto sua segunda vida foi trespassada por crimes de guerra²¹.

2 A AQUISIÇÃO E A DOAÇÃO DOS MANUSCRITOS “CERULLI”

O Tratado de Paz de 1947²² com a Itália, mencionado acima, estabelece, entre outros aspectos, que:

No prazo de dezoito meses a partir da data entrada em vigor do presente Tratado, A Itália restituirá todas as obras de arte, todos os objetos religiosos, arquivos e objetos de valor histórico, pertencentes à Etiópia ou aos seus nacionais, e transportados da à Etiópia para a Itália, depois de 3 de outubro de 1935²³.

Notavelmente, no caso da Etiópia, a aplicação do Tratado de Paz antecede a Segunda Guerra Mundial e corresponde ao dia em que a Itália iniciou a agressão contra a Etiópia:

É fixada em 3 de outubro de 1935 a data, a partir da qual se tornarão aplicáveis as disposições do presente Tratado, no que concerne a todas as medidas ou fatos de qualquer natureza que acarretam a responsabilidades da Itália ou de nacionais italianos, com relação à Etiópia²⁴.

Devido à forte resistência do povo etíope contra a invasão italiana, os redatores do Tratado consideraram o estado de guerra, internacional ou interno, como contínuo durante o

¹⁹ Para os trabalhos, ver: ACCADEMIA NAZIONALE DEI LINCEI (Itália). *Atti del Convegno internazionale di studi Etiopici*. Roma: Accademia nazionale dei Lincei, 1960.

²⁰ Ver: VIDA, Giorgio Levo Della. Omaggio ad Enrico Cerulli. *Oriente Moderno*, v. 43, p. 795-798, 1963. Na página 796, o autor faz o comentário irônico de que Cerulli cuidadosamente ocultou de seus superiores sua reputação acadêmica, que certamente a teriam considerado motivo de censura.

²¹ Em um texto escrito no período pós-guerra, Cerulli (1958a, p. 1551) parece buscar justificar as “atrocidades” coloniais e o uso da força como um meio necessário para manter a dominação sobre territórios e povos estrangeiros distantes. (“Per afirmar e mantenere saldamente in ogni circostanza il proprio dominio su terre e genti tanto estranee e lontane, la forza è necessaria”: *ibid.*, p. 1553). No entanto, as considerações de Cerulli são de caráter genérico e não se aplicam ao seu caso particular. Ver: CERULLI, Enrico. *La fine del colonialismo*. Sansoni: Florença, 1958a.

²² [NT]: Adotamos a tradução oficial brasileira com a grafia do português da época para o referido tratado, cujo teor o Brasil foi signatário, de acordo com a redação do Decreto Legislativo n. 14, publicado no Diário do Congresso Nacional em 14 de agosto de 1948. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1940-1949/decretolegislativo-14-13-agosto-1948-376216-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 11 março 2025.

²³ *Ibid.* Artigo 37.

²⁴ *Ibid.* Artigo 38.

período entre 3 de outubro de 1935 e 5 de maio de 1941, quando o imperador Haile Selassie restabeleceu o poder em Adis Abeba com o apoio do exército britânico.

A obrigação estabelecida no Artigo 37 é clara em seu conteúdo: todos os bens culturais removidos da Etiópia a partir da data assinalada, por quaisquer motivos, pelo Estado italiano ou por seus cidadãos, deveriam ser devolvidos à Etiópia até 16 de março de 1949²⁵. A questão das modalidades de aquisição, em particular se a propriedade foi adquirida de boa-fé ou não, é irrelevante. Alguns detalhes que conhecemos a partir das negociações – em especial, que a Etiópia solicitou o acréscimo da palavra “arquivos” no artigo 37, que a Etiópia fracassou em sua tentativa de incluir uma disposição adicional segundo a qual a Itália seria obrigada a compensar a Etiópia por todos os objetos que não pudessem ser restaurados ou tivessem sido danificados²⁶ e que a Itália não obteve sucesso em exceção para objetos que haviam sido removidos da Etiópia em decorrência de escavações arqueológicas e missões científicas²⁷ – não alteram o significado substantivo da disposição.

De fato, a Itália restituiu vários desses bens culturais removidos da Etiópia durante a ocupação, embora não todos²⁸, incluindo o Obelisco de Axum, devolvido em abril de 2005²⁹ (mais de 56 anos após o prazo prescricional!³⁰).

Voltando aos manuscritos Cerulli, não sabemos quando ele os adquiriu, em particular se isso ocorreu antes de 3 de outubro de 1935 – quando ele era o adido cultural em Adis Abeba – ou depois dessa data – quando ele era vice-governador da Etiópia e governador de duas províncias. De qualquer forma, sabemos que ele adquiriu bens culturais após a data crítica, tanto para o Estado quanto em seu próprio nome, conforme relatado em uma nota informativa na revista *Annali dell’Africa Italiana*, publicada pelo Ministério da África italiana: “Il 1° Settembre [1938] S. E. [= Sua Eccellenza] Cerulli è tornato a visitare la I Mostra d’arte Coloniale, procedendo a numerosi acquisti per conto del Governo Generale, del Museo Coloniale di Roma e suo personale”^{31 32}.

Também permanece incerta a forma como Cerulli adquiriu os manuscritos, se por meio de transações comerciais convencionais, sob ameaça ou sob coação, ou uma combinação des-

²⁵ O Tratado de Paz entrou em vigor em 16 de setembro de 1947.

²⁶ Isso não diminui o fato de que, segundo as costumes internacionais sobre responsabilidade estatal, há uma obrigação da Itália pagar uma indenização à Etiópia, caso haja uma obrigação de devolver os manuscritos Cerulli da Itália à Etiópia, de acordo com o Art. 37 do Tratado de Paz, e se tal obrigação não puder ser cumprida porque os manuscritos estão atualmente sob a guarda de outro Estado.

²⁷ Ver: VEDOVATO, Giuseppe. *Il trattato di pace con l’Italia*. Florença, [s.e.], 1971, p. 76.

²⁸ Para o caso dos dois aviões não devolvidos à Etiópia (um deles é o primeiro avião fabricado na África). Ver: MAGNANI, Alberto. Gli aeroplani del Negus – L’aviazione etiopica 1929-1936. I *Sentieri della Ricerca*, n. 9-10, p. 305-316, 2009.

²⁹ Ver: SCOVAZZI, Tullio. Diviser c’est Détruire: Ethical Principles and Legal Rules in the Field of Return of Cultural Property. *Rivista di Diritto Internazionale*, n. 2, p. 341-395, 2011.

³⁰ É preferível não mencionar todas as justificativas duvidosas e infantis apresentadas no passado por círculos públicos e privados italianos para evitar o retorno do obelisco. Ver: PANKHURST, Richard. Ethiopia, the Axum Obelisk, and the Return of Africa’s Cultural Heritage. *African Affairs*, v. 98, n. 391, p. 229-239, p. 1999a.

³¹ [NT] Tradução livre da citação em italiano: “No dia 1º de setembro de 1938, S. E. Cerulli visitou novamente a I Mostra d’Arte Colonial, realizando inúmeras compras para o Governo Geral, o Museu Colonial de Roma e para si mesmo.”

³² *Annali dell’Africa Italiana* (1938, p. 1376). No mesmo periódico, ele escreveu dois artigos eruditos: um sobre a poesia etíope e outro sobre a colonização de uma província. São, respectivamente: “Poesie di guerra e d’amore dei Galla nell’A.O.I.”, *ibid.*, 1942, p. 115 e “La colonizzazione dell’Harar”, *ibid.*, 1943, p. 63.

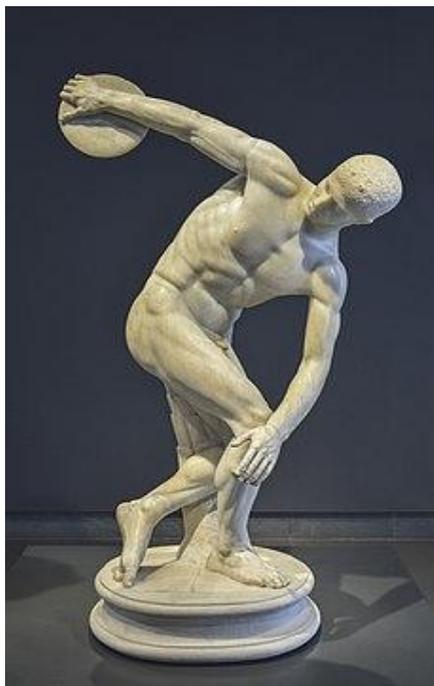
ses fatores. É provável que nunca tenhamos acesso a essa informação. Entretanto, não é necessário, de fato, estabelecer que a aquisição foi resultado de ameaças ou coação para solicitar a devolução dos manuscritos.

Isso porque, como já foi observado, o artigo 37 do Tratado de Paz não faz qualquer distinção com base na forma como os bens culturais foram adquiridos e removidos: ele simplesmente estabelece uma data-limite; e porque a própria Itália apresentou com sucesso o argumento de que os bens culturais removidos pela Alemanha mesmo antes de 3 de setembro de 1943 – que é a data estabelecida pelo Tratado de Paz³³ aplicável, correspondente ao início da ocupação militar alemã de partes substanciais do território italiano – deveriam ser devolvidos à Itália, quando a aquisição pela Alemanha ou por cidadãos alemães foi efetuada por ilegalidades ou abusos, sem necessidade de considerar a questão de ameaça ou coação.

Um exemplo famoso é o Discóbolo, uma obra do escultor grego Míron (que viveu entre 480 e 440 a.C.). Após sua venda comercial em 1937 pela família Lancellotti ao Reich alemão, foi exportado da Itália em 1938, quando o ministro italiano das Relações Exteriores, Galeazzo Ciano, diante do interesse pessoal demonstrado pelo chanceler alemão Adolf Hitler, pressionou arbitrariamente para suspender a proibição de exportação emitida pelo Ministério da Educação Nacional. Depois da Segunda Guerra Mundial, o Discóbolo foi devolvido da Alemanha para a Itália, onde foi confiscado e adquirido pelo patrimônio cultural público.³⁴

Imagem 1

Cópia romana do Discóbolo perdido de Míron



³³ “Os bens identificáveis do estado e dos nacionais italianos que as forças armadas ou as autoridades alemãs tenham retirado, por força ou constrangimento, do território italiano e transportado para a Alemanha, depois do dia 3 de setembro de 1943, serão sujeitos à restituição” (Artigo 77, parágrafo 2).

³⁴ Os documentos referentes à venda do Discóbolo estão reproduzidos em: SIVIERO, Rodolfo. *Seconda mostra nazionale delle opere d'arte recuperate in Germania*. Sansoni: Florença, 1950. A escultura está em exposição no Museo Nazionale Romano, em Roma.

Fonte: Wikimedia Commons Q133732 (s.d.)³⁵.

Parece razoável argumentar que se pode presumir que um vice-governador de um território sujeito à dominação colonial tenha se aproveitado de sua posição oficial privilegiada ao adquirir bens culturais e removê-los do território. Em outras palavras, a situação em si mostra a exploração da fraqueza de um território para obter uma vantagem cultural em outro lugar.

Um fator complicador no caso Cerulli é que os manuscritos agora estão guardados em território de outro Estado, o Vaticano. A publicação do inventário nos informa que Cerulli doou sua coleção à Biblioteca Apostólica Vaticana em 1954, ou seja, após a entrada em vigor do Tratado de Paz³⁶. Além de ser um ato de liberalidade, pode-se questionar se a doação foi concebida especificamente para impedir a aplicação do artigo 37 do Tratado de Paz, já que a Cidade-Estado do Vaticano não é signatária deste tratado? Até o momento, não se pode dar uma resposta definitiva a esta questão. Sabemos que, após a doação, o próprio Cerulli consultava frequentemente “seus” manuscritos na biblioteca, bem como elaborou pessoalmente o seu inventário.³⁷

De qualquer forma, uma doação só pode ocorrer se for aceita pelo donatário. Mesmo que o Vaticano seja um terceiro interessado, o fato de o artigo 37 do Tratado de Paz obrigar a Itália a devolver as obras de arte à Etiópia e o fato de Cerulli ter sido um ex-vice-governador da África Oriental italiana não poderiam ser ignorados pelo Vaticano que poderia ter se recusado a receber a doação.

Nesse sentido, há um precedente relevante. Em 1816, o Papa Pio VII, à época chefe do Estado Pontifício, concordou em devolver à Biblioteca Palatina em Heidelberg vários manuscritos alemães que haviam sido saqueados durante a guerra, em 1622, por Maximiliano, Duque da Baviera, e doados, em 1623, ao Papa Gregório XV, que os confiou à Biblioteca Apostólica Vaticana³⁸. Por motivos de coerência, foi quase impossível para o Papa resistir ao pedido de devolução dos manuscritos feito pelo príncipe Metternich, em nome da Áustria, e pelo príncipe Hardenberg, em nome da Prússia, ambos agindo em favor da cultura germânica³⁹. A Áustria e a Prússia (juntamente com a Grã-Bretanha) tinham acabado de apoiar a missão a Paris do escultor Antonio Canova, enviado pelo Papa para recuperar para Roma os objetos culturais anteriormente saqueados e removidos para a França, pelo derrotado Napoleão.

³⁵ [NT] Optamos por inserir uma imagem da escultura para ilustrar o caso descrito pelo autor. A fotografia encontra-se sob licença aberta na página Wikimedia Commons com a seguinte legenda em francês: “‘Discobole Lancelotti’, copie romaine, vers [[120|120 ap. J.-C.]]”. Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Discobolus_in_National_Roman_Museum_Palazzo_Massimo_alle_Terme.JPG. Acesso em: 01 abr. 2025.

³⁶ Segundo Raineri (2009, p. 8) “O embaixador Enrico Cerulli doou sua coleção pessoal de manuscritos etíopes para a Biblioteca Apostólica Vaticana em 1954. O fundo era constituído por 325 itens. [...] A data da doação pode ser deduzida indiretamente a partir de *L’attività della Santa Sede nel 1954*, onde, relativamente aos códices da Biblioteca Apostólica, se pode ler que, no mesmo ano, no mesmo ano, ‘o fundo dos manuscritos foi aumentado com compras e doações, entre as quais se destacam 843 dramas populares persas, 300 códices etíopes e 9 turcos’”.

³⁷ *Ibid.*, p. 10: “O próprio doador elaborou, por conta própria, o inventário do acervo em fichas ou em um caderno, e consultou os códices da ‘sua’ coleção 254 vezes entre 13 de fevereiro de 1957 e 9 de outubro de 1972”.

³⁸ Ver também os relevantes documentos de: BASTGEN, Hubert. *Vatikanische Dokumente zur Herausgabe der Codices an die Heidelberger Universität im Jahre 1816. Neue Heidelberger Jahrbücher*, p. 52-99, 1929.

³⁹ Naquela época, Heidelberg estava localizada no estado de Baden.

A Áustria e a Prússia basearam seus pedidos em dois fundamentos principais. O primeiro era o argumento jurídico de que a aquisição original era um ato ilegal que não poderia ser corrigido com o passar do tempo, ou seja, não poderia gerar uma prescrição aquisitiva:

Il lui [= Prince Metternich] serait facile d'entrer dans la discussion des titres qui justifient la demande de l'université d'Heidelberg, de s'étendre sur l'injustice de l'acte hostile qui déplaça la propriété particulière d'un établissement entièrement étranger à la guerre, d'examiner si le laps de temps pouvait rendre légitime une possession, qui ne l'était point dans son origine^{40 41}.

O segundo argumento foi a necessidade de natureza cultural em garantir que textos únicos de importância fundamental para o estudo das origens das línguas germânicas fossem devolvidos ao país ao qual estavam diretamente vinculados: "*Le Soussigné [Prince Metternich] se borne seulement à observer [...] qu'il serait de la plus grande importance, même pour l'étude de la langue, de rendre à l'Allemagne ces monuments précieux de son ancienne littérature*"⁴².

Por fim, o Papa concordou em devolver 847 manuscritos alemães a Heidelberg. Entretanto, de acordo com Bastgen⁴⁴, ele reteve 1.954 manuscritos em latim, 393 em grego e 278 em hebraico, que também haviam sido saqueados em 1622 da Biblioteca Palatina e doados a ele, mas que não estavam relacionados à cultura alemã. Ele também concordou em doar à Biblioteca Palatina cinco manuscritos adicionais que não haviam sido saqueados, mas que eram de grande interesse para a biblioteca: a saber, quatro manuscritos em latim sobre a história da Universidade de Heidelberg e o *Otfridi Monachi Versio Quatuor Evangeliorum*, uma paráfrase dos Evangelhos, escrita em alemão antigo.

Considerando que, por razões culturais, os manuscritos alemães estão melhor protegidos em Heidelberg do que em Roma, onde os manuscritos etíopes estariam melhor protegidos, se aplicássemos o mesmo raciocínio?

3 RETENÇÃO OU DEVOLUÇÃO?

É hora de abordar brevemente a questão de saber se, segundo o direito internacional, os Manuscritos Cerulli devem ser devolvidos do Vaticano à Etiópia.

Antes de tudo, deve-se observar que não parece que a Etiópia tenha solicitado a devolução dos manuscritos. Em resposta a uma pergunta feita pelo autor, o Prefeito da Biblioteca

⁴⁰ [NT] Tradução livre da citação em francês: "Ele [=Príncipe Metternich] poderia facilmente argumentar sobre os títulos que justificam a solicitação da Universidade de Heidelberg, explicando a injustiça do ato hostil que transferiu a propriedade particular de um estabelecimento inteiramente estrangeiro à guerra e examinar se o tempo poderia tornar legítima uma posse que não o era em sua origem."

⁴¹ Carta de 26 de outubro de 1815 de Metternich ao cardeal Consalvi, o Secretário de Estado do Papa.

⁴² [NT] Tradução livre da citação em francês: "O signatário [Príncipe Metternich] limita-se a observar que seria de extrema importância, inclusive para o estudo da língua, devolver à Alemanha esses valiosos monumentos de sua antiga literatura."

⁴³ *Ibid.*

⁴⁴ Acima na vigésima oitava nota.

Apostólica Vaticana respondeu que não recebeu nenhum pedido do governo etíope para a devolução de nenhum material⁴⁵.

É verdade que a associação *Global Alliance for Justice – The Ethiopian Cause* (GAJEC) realizou uma conferência em 2015 em Washington, nos Estados Unidos, que resultou em uma declaração pugnando por “justiça pelos crimes de guerra cometidos pela Itália fascista contra a Etiópia entre 1936 e 1941”. Entre outras coisas, a declaração, observando que “reparações adequadas e restituição de bens são devidamente exigidas ao governo italiano, ao Vaticano e outros colaboradores [do fascismo]”, conclamou:

[...] the Vatican, in particular His Holiness Pope Francis I, to undertake the Christian duty of offering a formal and a public apology to the Ethiopian people for its complicity with Fascist Italy as well as restituting to Ethiopia the looted properties including over 500 manuscripts currently in the custody of the Vatican⁴⁶.

No entanto, uma apelação interposta por uma associação privada é diferente de um pedido entre Estados, que é a única forma de pedido relevante para os fins do direito internacional. É necessária uma solicitação oficial, principalmente porque a Cidade do Vaticano não está vinculada ao Tratado de Paz entre as Potências Aliadas e a Itália.

Deve-se acrescentar que a questão da restituição de bens culturais removidos está longe de ser resolvida sob normas costumeiras do direito internacional. Embora não seja possível detalhar o assunto aqui por razões de espaço⁴⁷, parece que uma tendência evolutiva está se desenvolvendo no direito internacional consuetudinário atual, segundo a qual os pedidos relacionados ao deslocamento de bens culturais devem ser tratados de modo a alcançar uma solução equitativa, levando em consideração todos as circunstâncias relevantes, como:

- os fatores que cercam a saída do bem cultural de seu Estado de origem, em particular a legalidade da saída segundo a lei do Estado de origem ou a injustiça substancial da saída; nesse caso específico, a moralidade também tem um papel a desempenhar, e a exploração da fraqueza de um território sob dominação colonial para obter uma vantagem cultural parece ir de encontro aos princípios éticos;
- a importância do objeto cultural para o Estado de origem, inclusive seu significado simbólico;
- o dano à integridade do contexto cultural do qual o objeto cultural foi retirado;
- o tempo decorrido desde que o bem cultural foi retirado do Estado de origem;
- o respeito e o cuidado usado para preservar o objeto cultural no Estado detentor;

⁴⁵ E-mail em 1º de agosto de 2023, em arquivo com o autor.

⁴⁶ [NT] Tradução livre da citação em inglês: “Ao Vaticano, em particular Sua Santidade o Papa Francisco I, cabe o dever cristão de oferecer um pedido de desculpas formal e público ao povo etíope pela cumplicidade do Estado Pontifício com a Itália fascista, bem como restituir à Etiópia os bens saqueados, incluindo mais de 500 manuscritos atualmente sob custódia do Vaticano.”

⁴⁷ Alguns desenvolvimentos podem ser encontrados em Scovazzi, acima, na vigésima primeira nota. Para uma análise mais completa, sobre a questão dos deslocamentos de bens culturais, ver: FRIGO, Manlio. *Circulation de biens culturels, détermination de la loi applicable et méthodes de règlement des litiges*. Leiden: Brill, 2016. Ver: FARIA, José-Angelo Estrella. *La protection des biens culturels d'intérêt religieux en droit international public et en droit international privé*. Leiden: Brill, 2021.

- o compromisso do Estado de origem de cuidar da preservação do bem cultural caso ele seja devolvido a ele.

Nesse sentido, os participantes da Conferência Internacional de Especialistas sobre a Restituição de Bens Culturais, realizada em Seul em 2012, recomendaram, entre outros aspectos, que:

Os Estados discutem casos relacionados à devolução de objetos culturais não regidos por instrumentos legais internacionais, buscando soluções equitativas que considerem todos os aspectos relevantes e específicos, como a integridade do contexto cultural, a relevância do objeto para os Estados envolvidos, os aspectos éticos da sua remoção, o tratamento dado pelo possuidor atual e o compromisso dos Estados de origem com a segurança e a proteção dos objetos. [...]

Ao tentarem alcançar soluções equitativas, os Estados devem considerar meios de cooperação com outros Estados, entidades e indivíduos por meio da política cultural em geral, incluindo empréstimos, exposições temporárias, atividades de escavação conjuntas, pesquisa e restauração.

As Diretrizes Operacionais para a Implementação Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Circulação de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais, que foram adotadas por consenso em 2015 pela Reunião dos Estados Partes da Convenção⁴⁸, estabelecem o seguinte:

Quanto a itens de propriedade cultural ilegalmente exportados, removidos ou roubados e importados para outro Estado Parte antes da entrada em vigor da Convenção, os Estados Partes são encorajados a encontrar uma solução mutuamente aceitável, de acordo com o espírito e os princípios da Convenção, levando em consideração todos os aspectos relevantes.

Em conclusão, parece inegável que a tendência atual do direito internacional costumeiro é a de favorecer o retorno de objetos culturais a seu Estado de origem, se certas condições forem atendidas, principalmente quando a remoção ocorreu em condições de injustiça substantiva. Guerra e dominação colonial, mesmo que atribuíveis a um terceiro Estado, são condições típicas de injustiça substantiva da qual um benefício cultural não deve ser obtido. Além das complexidades jurídicas envolvidas nos pedidos de repatriação, espera-se que o Vaticano, que é uma grande potência nas áreas de moralidade e cultura, também deveria levar em conta os aspectos extrajurídicos do caso⁴⁹.

⁴⁸ Ver: SCOVAZZI, Tullio; FERRI, Paolo Giorgio. Recent Developments in the Fight against the Illicit Export of Archaeological Objects: The Operational Guidelines to the 1970 UNESCO Convention. *Art, Antiquity and Law*, v. 20, n. 3, p. 195-228, 2015.

⁴⁹ Ver: HERMAN, Alexander; GALLO, Chiara. Vatican Rules: Cultural Collections, Inalienability and the Power of the Pope. *Art, Antiquity and Law*, v. 29, n. 2, p. 101-114, 2024.

REFERÊNCIAS

ACCADEMIA NAZIONALE DEI LINCEI (Itália). *Atti del Convegno internazionale di studi Etiopici*. Roma: Accademia nazionale dei Lincei, 1960.

BASTGEN, Hubert. Vatikanische Dokumente zur Herausgabe der Codices an die Heidelberger Universität im Jahre 1816. *Neue Heidelberger Jahrbücher*, p. 52-99, 1929.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 14, de 14 de agosto de 1948. Aprova o Tratado de Paz celebrado em Paris a 10 de fevereiro de 1947, entre a Itália e os Estados Unidos, a China, França, o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1940-1949/decretolegislativo-14-13-agosto-1948-376216-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 11 mar. 2025.

CAMPBELL, Ian L. *The Addis Ababa Massacre: Italy's National Shame*. Oxford: Oxford University Press, 2017.

CERULLI, Enrico. *Inventario dei manoscritti Cerulli etiopici*. Cidade do Vaticano: Biblioteca Apostólica Vaticana, 2004.

CERULLI, Enrico. La colonizzazione dell'Harar. *Annali dell'Africa Italiana*, ano 5, n. 2, 1943.

CERULLI, Enrico. *La fine del colonialismo*. Sansoni: Florença, 1958a.

CERULLI, Enrico. Poesie di guerra e d'amore dei Galla nell'A.O.I. *Annali dell'Africa Italiana*, ano 1, n. 1, 1938.

CERULLI, Enrico. *Storia della letteratura etiopica*. Milão: Nuova Accademia editrice, 1958b.

CERULLI, Enrico. *Studi etiopici: Il linguaggio dei Giangerò ed alcune lingue sidama dell'Omo (basketo, ciara, ziassiè)*. Roma: Istituto per l'Oriente, 1938. v. 3.

CERULLI, Enrico. *Studi etiopici: La lingua caffina*. Roma: Istituto per l'Oriente, 1951. v. 4.

CERULLI, Enrico. *Studi etiopici: La lingua e la storia dei Sidamo*. Roma: Istituto per l'Oriente, 1938. v. 2.

CERULLI, Enrico. *Studi etiopici: La lingua e la storia di Harar*. Roma: Istituto per l'Oriente, 1936. v. 1.

FARIA, José-Angelo Estrella. *La protection des biens culturels d'intérêt religieux en droit international public et en droit international privé*. Leiden: Brill, 2021.

FRIGO, Manlio. *Circulation de biens culturels, détermination de la loi applicable et méthodes de règlement des litiges*. Leiden: Brill, 2016.

HERMAN, Alexander; GALLO, Chiara. Vatican Rules: Cultural Collections, Inalienability and the Power of the Pope. *Art, Antiquity and Law*, v. 29, n. 2, p. 101-114, 2024.

LORENZI, James de. The Orientalist on Trial: Enrico Cerulli and the United Nations War Crimes Commission. *Northeast African Studies*, v. 18, n. 1-2, p. 165-200, 2018.

MAGNANI, Alberto. Gli aeroplani del Negus – L'aviazione etiopica 1929-1936. *I Sentieri della Ricerca*, n. 9-10, p. 305-316, 2009.

MONZALI, Luciano. *Il colonialismo italiano nella politica estera italiana 1879-1949 – Momenti e protagonisti*. Roma: Società Editrice Dante Alighieri, 2017.

PANKHURST, Richard. Ethiopia, the Axum Obelisk, and the Return of Africa's Cultural Heritage. *African Affairs*, v. 98, n. 391, p. 229-239, 1999a.

PANKHURST, Richard. Italian Fascist War Crimes in Ethiopia. *Northeast African Studies*, v. 6, n. 1-2, p. 83-140, 1999b.

RAINERI, Osvaldo. *Inventario dei manoscritti Cerulli etiopici*: introduzione, integrazioni e indici a cura di Osvaldo Raineri. Cidade do Vaticano: Biblioteca Apostólica Vaticana, 2004.

SCOVAZZI, Tullio; FERRI, Paolo Giorgio. Recent Developments in the Fight against the Illicit Export of Archaeological Objects: The Operational Guidelines to the 1970 UNESCO Convention. *Art, Antiquity and Law*, p. 195-228, v. 20, n. 3, 2015.

SCOVAZZI, Tullio. Diviser c'est Détruire: Ethical Principles and Legal Rules in the Field of Return of Cultural Property. *Rivista di Diritto Internazionale*, n. 2, p. 341-395, 2011.

SIVIERO, Rodolfo. *Seconda mostra nazionale delle opere d'arte recuperate in Germania*. Sansoni: Florença, 1950.

VEDOVATO, Giuseppe. *Il trattato di pace con l'Italia*. Florença, [s.e.], 1971.

VIDA, Giorgio Levo Della. Omaggio ad Enrico Cerulli. *Oriente Moderno*, v. 43, p. 795-798, 1963.

WIKIMEDIA COMMONS. *Discobolus in National Roman Museum Palazzo Massimo alle Terme*. 2015. Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Discobolus_in_National_Roman_Museum_Palazzo_Massimo_alle_Terme.JPG. Acesso em: 01 abr. 2025.